



CT.DFCE 0145/2023

Sr.
Aryel Augusto de Marchi
Proprietário
CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA
Rua Getúlio Vargas, 59 – Sala 01 – Vila Terezinha
Leme - SP
CEP 13610-260

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 069622106100 – Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Leandro Capergiani Moreira, Gerente de Logística - GOL, telefone (011) 3619-7683, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001
0800 0550121 - www.cptm.sp.gov.br



CPTM/DC/2023/14784A



Assinado com senha por CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 11/04/2023 às 09:24:36.
Autenticado com senha por GUSTAVO CECILIO LIMA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 11/04/2023 às 08:33:01.
Documento Nº: 70131289-6903 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70131289-6903>

SIGA 

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0696221061 CPTM-PRC-2022/04478 - CÓDIGO ÚNICO Nº 2023008155-3 ORDEN DE FORNECIMENTO		NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	DATA DE EMISSÃO	FOLHA	
			069622106100		1/2	
C.N.P.J. (MF) – 24.366.038/0001-40 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110 RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 150140004			DATA BASE: MARÇO/2023			
CONTRATADA: CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETOS LTDA ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 59 – SALA 01 – VILA TEREZINHA CIDADE: LEME UF: SP CEP: 13610-260 TELEFONE: (19) 98196-8345 C.N.P.J. (MF): 24.366.038/0001-40 EMAIL: ambiental.vendas@yahoo.com.br / efmarchi@gmail.com			Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência. LOCAL DE ENTREGA: RUA GENERAL MANOEL DE AZAMBUJA BRILHANTE Nº 55 - CENTRO - OSASCO/SP OU AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES Nº 200 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO. HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM RUA BOA VISTA, 175 – CENTRO – SÃO PAULO – CEP 01014-001			
ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$ UNITÁRIO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF - ATE
01	069622/1	ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: GRADIL, TELA METALICA, TUBOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO CURVADOS E FIOS ELETROFUNDIDOS; MEDINDO (1500 X 1650) MM, TUBOS DE 2", ESPESSURA DE 3MM, MALHA (50 X 100) MM COM FIOS DE 4,8MM; ACABAMENTO ZINCADO, COR PRATA, PARA PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO, CONFORME NORMAS NBR 6323, NBR 7398 E NBR 7400, MARCA: CONCRE HOME REF.: 1-ET CPTM – AT – 9174-8 GRADES DE ISOLAMENTO 2 –DE – CET 12303064-01/01-06 DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES DE SINALIZAÇÃO	UN	70	620,00 43.400,00	60 (SESSENTA) DIAS
TOTAL POR EXTENSO (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					VALOR TOTAL R\$ 43.400,00	
OBSERVAÇÕES: 1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento. 2) Integram este instrumento o Anexo I - Proposta da CONTRATADA, Especificação Técnica CPTM BI0846-1 e o Desenho CPTM BI0899-2, Anexo II - Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo III - Termo de Ciência e de Notificação.						
NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO. NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM. NOTA 3: OUTRAS			DANIEL CHIARAMONTE PERNA Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais daniel.perna@cptm.sp.gov.br E-mail pessoal: NII CPF Nº 288.300.528-17 RG Nº 27.747.864-9		CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico camilo.vasconcelos@cptm.sp.gov.br E-mail pessoal: NII CPF Nº 043.147.218-12 RG Nº 13.336.128-7	

OF 069622106100

1



Assinado com senha por LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA - GERENTE / GOL - 05/04/2023 às 10:02:34. CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 13:36:47 e DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 05/04/2023 às 15:43:55.
 Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:23:49.
 Documento Nº: 69546312-3345 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69546312-3345>



<p>CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO</p> <p>1. PREÇOS 1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis. 1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p> <p>2. ENSAIOS/TESTES 2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p> <p>3. DOCUMENTOS 3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p> <p>4. PENALIDADES 4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantia prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades: a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM; b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento; c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas; d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato; e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente. 4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada. 4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis. 4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada: VJM = VA x (1,06)ⁿ - onde: VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios VA = Valor em atraso n = Número de dias em atraso</p>	<p>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1. A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento da ordem de encomenda ou da parcela, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000, de 09/09/2021. 5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA, ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM. 5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008. 5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação. 5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail rfecontratosmateriais@cptm.sp.gov.br, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.</p> <p>6. TRIBUTOS 6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p> <p>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 7.1. A CONTRATADA é obrigada a obedecer às normas e rotinas da CPTM, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. 7.2. A CONTRATADA é obrigada a guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.</p> <p>8. OBRIGAÇÕES DA CPTM 8.1. A CPTM responsabiliza-se a observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.</p> <p>9. GARANTIA 9.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.</p>	<p>9.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CPTM.</p> <p>10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 10.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 163, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM. 10.2. O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no carimbo do documento fiscal. 10.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade. 10.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação. 10.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado. 10.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese. 10.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido. 10.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia. 10.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial. 10.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.</p> <p>11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 11.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>12. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 13.709/18, com suas alterações subsequentes bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, assim como pelas disposições do correspondente instrumento convocatório. 12.2. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto nos Artigos 165 a 171 do Capítulo X, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM. 12.3. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento. 12.4. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>
---	--	---

OF 069622106100

CPTMDCI202313764A



Assinado com senha por LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA - GERENTE / GOL - 05/04/2023 às 10:02:34. CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 13:36:47 e DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 05/04/2023 às 15:43:55. Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:23:49. Documento Nº: 69546312-3345 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69546312-3345>

ANEXO I
Planilha de Proposta,
Especificação Técnica CPTM
BI0846-1 e o Desenho CPTM
BI0899-2



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento N°: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



Concrehome Artefatos em Concreto



CPTM - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216	ANEXO 1 PLANILHA DE PROPOSTA PE Nº 0696221061 - CPTM-PRC-2022/04478	DATA DE EMISSÃO	FOLHA
		16/03/2023	1/1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA VIDE OBS.1	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS	DATA DA ABERTURA 16/03/2023	LOCAL DE ENTREGA RUA GENERAL MANOEL DE AZAMBUJA BRILHANTE Nº 55 - CENTRO - OSASCO/SP OU AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES Nº 200 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO/SP
----------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------------	--

ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	069622/1	6198759	ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; GRADIL, TELA METÁLICA; TUBOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO CURVADOS E FIOS ELETROFUNDIDOS; MEDINDO (1500 X 1650)MM, TUBOS DE 2", ESPESSURA DE 3MM, MALHA (50 X 100)MM COM FIOS DE 4,8MM; ACABAMENTO ZINCADO, COR PRATA; PARA PARA DIRECIONAMENTO DE FLUXO; CONFORME NORMAS NBR 6323, NBR 7398 E NBR 7400; MARCA CONCRE HOME REF 1-ET CPTM - AT B174-6 Grades de isolamento 2-DE - CET 12303064-01/01-06 Dispositivos Complementares de sinalização	70	un	R\$ 620,00	R\$ 43.400,00

OBSERVAÇÕES:
 1) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF.
 2) A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA SE DARA APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, SENDO INFORMADO PELO FISCAL, EM SEU EMAIL DE APRESENTAÇÃO.
 3) OS CUSTOS E A RESPONSABILIDADE PELO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, PROTEÇÃO, SEGURO E DESCARREGAMENTO DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DE ENTREGA DETERMINADO PELA CPTM CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE NO TOCANTE AO USO DE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA A CARGA E DESCARGA DOS CAMINHÕES/CARRETAS NO LOCAL DE ENTREGA.
DECLARAÇÕES:
 1) ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: SÃO PAULO. ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: 1,9743 %.
 2) DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OPERADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES (MÍNIMO).
 3) MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
 3) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.
 4) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.cptm.sp.gov.br/Documentos/Paginas/Codigo-de-Conduta-e-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.

CNPJ 24.366.038/0001-40
CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA
R. GETULIO VARGAS, Nº 59
VILA TERESINHA - LEME - SP
CEP 13610-260

[Handwritten signature]

LEME, 16 de Março de 2023

Aryel Augusto De Marchi Representante Legal- RG 23.907.864-0, CPF 139.383.628-39

Concre Home Artefatos em Concreto LTDA CNPJ 24.366.038/0001-40 Rua Getúlio Vargas, nº 59 - Vila Teresinha - LEME-SP CEP 13.610-260 - 19-98196-8345 - ambiental.vendas@yahoo.com.br



CPTM/CAP/2023/23795A



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
 Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



ET – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TÍTULO FORNECIMENTO DE GRADIL METÁLICO – ORDENADOR DE FLUXO DE PASSAGEIROS				
TIPO ET	SISTEMA 0	LINHA ZZ	KM 99+99	
TRECHO 99	SUBTRECHO 99	SUBSISTEMA/CONJUNTO 9999		ÁREA GOT/DOTV
ETAPA 3	CLASSE/SUBCLASSE U09	SEQUENCIAL 999	Nº CONTROLE B10846-1	VERIFICAÇÃO/DATA RPES 11/10/2022
IDENTIFICAÇÃO ET-0-ZZ-99-99-9999/3-U09-999			REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA FAC 11/10/2022
Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA	SUPERVISORA 	

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1- ET – CPTM - AT9174-8 – Grades de isolamento
- 2- DE – CET- 12303064 – 01 / 01 - 06 – DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES DE SINALIZAÇÃO

DOCUMENTOS RESULTANTES

1. **B10846-1 -ET - FORNECIMENTO DE GRADIL METÁLICO – ORDENADOR DE FLUXO DE PASSAGEIROS**
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

OBSERVAÇÕES

Elaboração: Tec.º Francisco Silva: CREA/SP: 506096625-0
Colaboração: Desenhista Projetista - Carlos Rocha – DOTV
Verificação: Eng.º Ricardo Penteado Espírito Santo: CREA/SP: 506011820-8
Aprovação: Eng.º Fernando Alves Ciotte: CREA: 506060998-1

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações serão utilizadas unicamente para certificação do registro dos colaboradores nos órgãos competentes.

E.					
D.					
C.					
B.					
A.		DOTV – Revisão	Francisco Silva	Fábio Sêco	11/10/2022
Ø.	-	DOTV – Emissão da versão inicial.	Francisco Silva	Fábio Sêco	10/06/2022
REV.	ITEM	MOTIVO	RESP. TÉCNICO	APROVAÇÃO	DATA

7122 Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo. PÁG. 1/6



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



ET – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CPTM	ÁREA GOT/DOTV	Nº CONTROLE BI0846-1	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA RPES 11/10/2022	APROVAÇÃO/DATA FAC 11/10/2022
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Índice

1. FINALIDADE.....	3
2. APLICAÇÃO	3
3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.....	4
3.1. Processo de fabricação.....	4
3.2. Acabamento superficial.....	4
3.3. Dimensões do gradil	5
3.4. Garantia	5

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo	PÁG. 2/6
------	--	-------------



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>

	ÁREA GOT/DOTV	Nº CONTROLE BI0846-1	REVISÃO Ø	VERIFICAÇÃO/DATA RPES 11/10/2022 <i>RP</i>	APROVAÇÃO/DATA FAC 11/11/2022 <i>Met</i>
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

1. FINALIDADE

Apresentar informações técnicas necessárias para fornecimento de grades de isolamento (Figura 1) cuja finalidade é o ordenar o fluxo de passageiros, proporcionando-lhes mais conforto e segurança nas dependências às estações operacionais da Companhia de Trens Metropolitanos de São Paulo – CPTM.



Figura ilustrativa do gradil

2. APLICAÇÃO

Os gradis metálicos tipo rígido modularfixo serão aplicados na orientação e retenção para pedestres, ordenando o fluxo de passageiros, desta forma proporcionando mais segurança e melhor acesso nas áreas externas das estações da Companhia de Trens Metropolitanos de São Paulo – CPTM.

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.	PAG. 3/6
------	---	-------------



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



ET – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

	ÁREA GOT/DOTV	Nº CONTROLE BI0846-1	REVISÃO Ø	VERIFICAÇÃO/DATA RPES 11/10/2022	APROVAÇÃO/DATA FAC 11/11/2022
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1. Processo de fabricação

O gradil terá sua estrutura formada por tubos de aço carbono redondos galvanizados e curvados com diâmetro de 2" e 3mm de espessura, com tela formada por malhas de eletrofundidos de 50mm x 100mm e fio de 4,8mm, a fim de proporcionar mais rigidez e resistência a oxidação

- Tratamento superficial - zincagem;
- Acabamento – uniformidade e cor;
- Certificados de características físico / química dos aços empregados no processo de fabricação do gradil(tubos e malha).;

3.2. Acabamento superficial

- Zincagem por imersão a quente(450°C) conforme NBR 6323;
- Aderência do revestimento de zinco de acordo com NBR 7398;
- Unidade de medida microns: 85,80 g/m²
- Cor da zincagem : prata
- Atender a NBR 7400, verificando a uniformidade do revestimento conforme ensaio Preece.

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo	PÁG. 4/6
------	--	-------------



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>

CPTM	ÁREA GOT/DOTV	Nº CONTROLE BI0846-1	REVISÃO Ø	VERIFICAÇÃO/DATA RPES 11/10/2022	APROVAÇÃO/DATA FAC 11/11/2022
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

3.3. Dimensões do gradil

As dimensões do gradil deve ser conforme representada na ilustração abaixo:

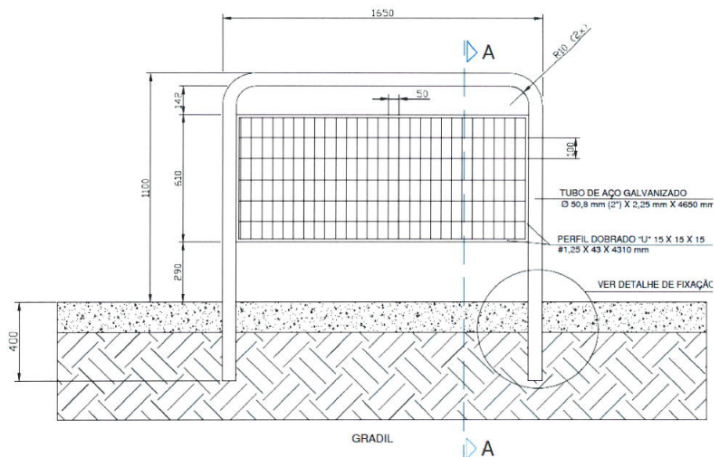


Ilustração 1 – dimensões do gradil

3.4. Garantia

O período mínimo de garantia deverá ser de 12 meses, após a data de entrega em nosso almoxarifado, para defeitos constatado neste período.

Durante a vigência da garantia, o fabricante fará reparos ou substituirá as peças defeituosas, sem quaisquer ônus para a CPTM.

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.	PÁG. 5/6
------	---	-------------



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



ET – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

	ÁREA GOT/DOTV	Nº CONTROLE BI0846-1	REVISÃO 0	VERIFICAÇÃO/DATA RPES 11/10/2022 <i>RP</i>	APROVAÇÃO/DATA FAC 11/11/2022 <i>[Signature]</i>
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo	PÁG. 6/6
------	--	-------------

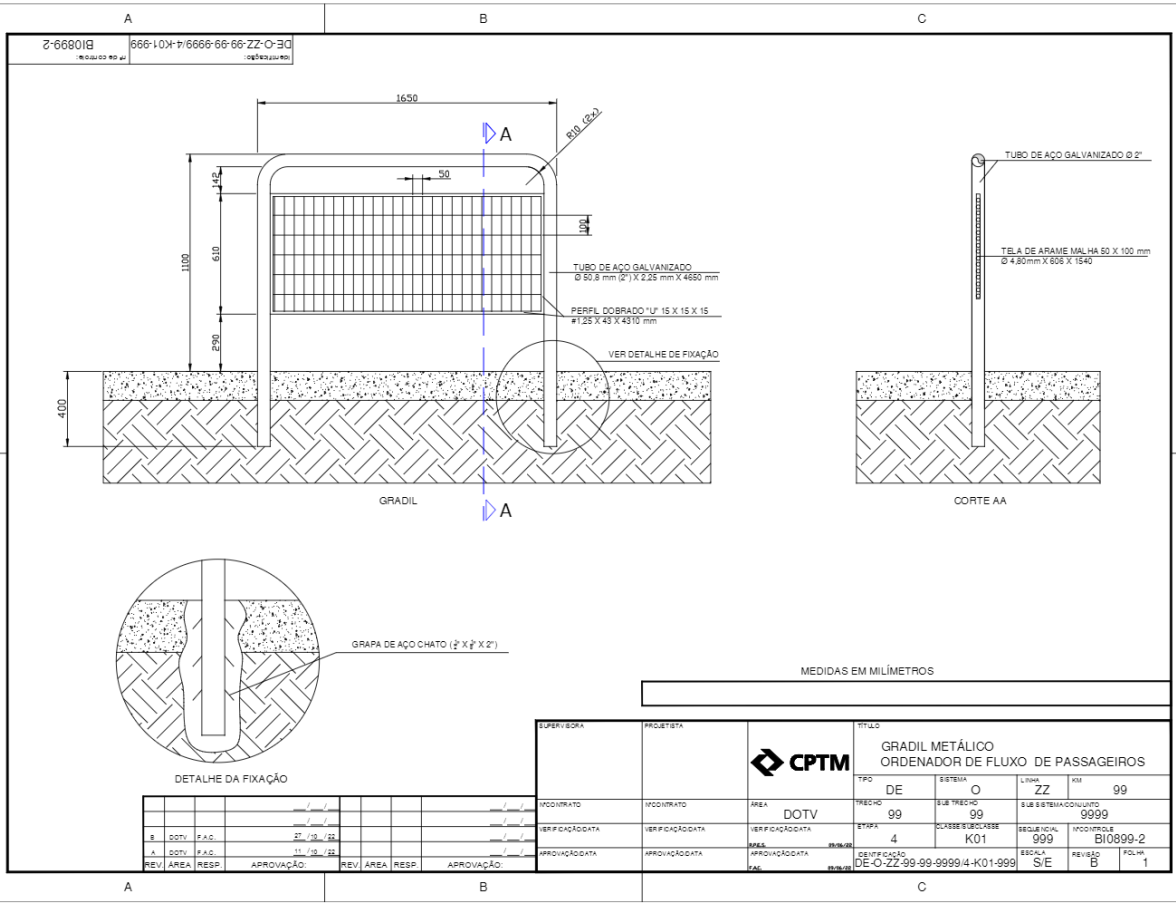


CPTM/CAP/2023/23795A



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento N°: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>

A fim de garantir a integridade dos dados e evitar a perda de informações, este documento foi gerado em formato PDF. Qualquer alteração no conteúdo pode ser feita apenas através da interface de usuário.



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
 Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



CPTM/CAF202323795A

ANEXO II

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento N°: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



Concrehome Artefatos em Concreto



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0696221061
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, **ARYEL AUGUSTO DE MARCHI** representante da empresa **Concre Home Artefatos em Concreto LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.038/0001-40, na qualidade de Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza. Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.



CNPJ 24.366.038/0001-40
CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA
R. GETULIO VARGAS, Nº 59
VILA TERESINHA - LEME - SP
CEP 13610-260

LEME, 06 de Março de 2023

Aryel Augusto De Marchi Representante Legal- RG 23.907.864-0, CPF 139.383.628-39

Concre Home Artefatos em Concreto LTDA CNPJ 24.366.038/0001-40 Rua Getúlio Vargas, nº 59 - Vila Teresinha - LEME-SP CEP 13.610-260 - 19-98196-8345 - ambiental.vendas@yahoo.com.br



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento Nº: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>

ANEXO III

Termo de Ciência e de Notificação



Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:25:16.
Documento N°: 69548374-6917 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69548374-6917>



ANEXO III

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 069622106100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 069622106100

OBJETO: FORNECIMENTO DE GRADIL METÁLICO.

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.565 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Rua Boa Vista nº 185 - Centro - São Paulo/SP

Assinado com senha por LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA - GERENTE / GOL - 05/04/2023 às 10:02:50, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 05/04/2023 às 12:55:47, CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 13:33:45, DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 05/04/2023 às 15:43:30, ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES - DIRETOR / DF - 10/04/2023 às 09:12:10 e SANDRA REGINA MATOS BORGES - GERENTE / GFC - 10/04/2023 às 17:54:30.

Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:38:28.

Documento Nº: 69550683-9508 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69550683-9508>



SIGA





RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES

Cargo: Gerente de Contratações e Compras

CPF: 118.149.678-00

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DANIEL CHIARAMONTE PERNA

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 288.300.528-1

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

CPF: 043.147.218-12

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

Nome: LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA

Cargo: Gerente de Logística

CPF: 217.509.918-02

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Rua Boa Vista n° 185 - Centro - São Paulo/SP



CPTM/DC/2023/137/5A

Assinado com senha por LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA - GERENTE / GOL - 05/04/2023 às 10:02:50, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 05/04/2023 às 12:55:47, CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 13:33:45, DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 05/04/2023 às 15:43:30, ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES - DIRETOR / DF - 10/04/2023 às 09:12:10 e SANDRA REGINA MATOS BORGES - GERENTE / GFC - 10/04/2023 às 17:54:30.

Autenticado com senha por RIAN ARAUJO DE PAULA - ALUNO APRENDIZ - ADMINISTRACAO / DFCE - 03/04/2023 às 16:38:28.

Documento N°: 69550683-9508 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69550683-9508>

